



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCESSO Nº 188/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.560/2020

PARECER Nº 02/2020

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência social
ao PROJETO DE LEI Nº 1.560/2020.

Refere-se o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.560/2020 que
**“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá
outras providências.”**

As diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 contemplam as metas e prioridades da Administração Municipal, conforme dispõe o artigo 2º e seguintes do projeto de lei, estabelece os limites para as despesas com pessoal, alteração na legislação tributária, entre outras, que se aplica diretamente à Educação, Saúde e Assistência Social, onde se verifica que qualquer meta ou ação se reflete nessas áreas, priorizadas pela Administração Pública.

Essas diretrizes, conforme estabelecidas no projeto e seus anexos orientará a elaboração do orçamento para o próximo ano, garantindo assim a aplicação mínima dos limites estabelecidos para essas áreas.

Os anexos de metas fiscais contemplam os programas, metas e ações para o exercício de 2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as despesas correntes como Manutenção da educação infantil, transporte escolar dentre os demais previstos e as despesas de capital, como construção e reforma de unidades escolares o mesmo ocorrendo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como a manutenção das atividades dos programas de saúde (Saúde da família, Saúde Bucal, PMAQ, Rede Básica, etc.) e na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social como a manutenção de programas sociais (PAIF, PETI, FMAS, etc).

Com essas metas e ações cujos recursos estarão previstos na Lei de Orçamento do Município, a Educação, a Saúde e a Assistência Social deverão atingir seus objetivos no próximo exercício financeiro.

Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria em tela.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Vale do Paraíso/RO, 20 de Outubro de 2020.

LOURIVAL PINTO DE ASSIS
Presidente

ADENILSON CABRAL DE SOUZA
Relator

GILSON CARLOS LUIZ
Membro